

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 05 de
Agosto de 2026
Edição 2107 a 05h 00m de 14 de
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 001C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 11.139, de 11 de maio de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins Lucrativos, com instrumento contratual em vigor, com intuito de assegurar a continuidade e a qualificação do atendimento e garantir a efetividade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo destinado ao cumprimento de metas qualitativas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, a ser repassado em **parcela única**, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA INDIVIDUAL*
PORTARIA GM/MS Nº 11.139, de 15 de dezembro de 2025.SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO
001C/2024

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE**
	36000788936202600	R\$ 500.000,00

TOTAL previsto para o repasse a Instituição:	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
--	--

*Nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 11.139, de 11/05/2026, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído pela Secretaria Finalística.

**O plano de trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução de metas qualitativas.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio de ações e serviços de saúde, voltados à qualificação do atendimento, ao aprimoramento das práticas assistenciais e o fortalecimento do serviço prestado, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com **prazo de execução de 06 (seis) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 003C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 003C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 12.036, de 27 de julho de 2026.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 450.916,02 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 12.036/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 12.036/2026	Julho/2026	R\$ 450.916,02
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 450.916,02

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: julho/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 086/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	IRMAOS ABDU NEME LTDA	0000162805
2	MARIA HELENA DUMAS DE SOUZA DRUMOND	0000024839
3	RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO	0000051546

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de FazendaMUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.08.04 17:37:40 -03'00'

EDITAL 078/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156269	ACAI SANLY LTDA
02	156253	COOPERATIVA DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS
03	156271	G E S NARCISO COMERCIO E SERV PARA EVENTOS LTDA
04	156259	KID+TOYS ALUGUEIS DE BRINQUEDOS LTDA
05	156260	LAM 2 LTDA
06	156262	MEGA GYM FITNESS ACADEMIA LTDA
07	156261	ORGANIZACAO DOS MUNICIPIOS PRODUTORES DE PETROLEO
08	156252	P H S M CARDOSO LTDA
09	156256	PV PARAVIDINO FLORES ORNAMENTAIS LTDA
10	156257	S M C ELIAS CLINICA MEDICA

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

PORTARIA Nº 008/2026 – SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 4/2026, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os dados necessários para transferências dos recursos a que se refere o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4/2026 a saber:

- Banco do Brasil
- Agência: 0005
- Conta Corrente: 73002-5
- Favorecido: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 29.116.894/0001-61

Art. 2º A contabilização para a desvinculação das receitas especificadas no art. 5º do Decreto Municipal 4/2026 será executada na fonte 500.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 005/2025, publicada em 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**REUNIÃO ORDINÁRIA 08/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia ordinária a ser realizada no dia 14/08/2026 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber.

- Leitura e aprovação das atas da Assembleia Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 10 e 31 de julho de 2026;
- Apresentação dos relatórios da Comissão de Fiscalização referentes às visitas realizadas as OSCs e as Unidades Públicas;
- Apresentação do parecer técnico da Comissão de Normas referente a solicitação de inscrição no CMAS;
- Apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao 2º trimestre do exercício de 2026
- Informe das Comissões;
- Assuntos Gerais.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando as competências estabelecidas para o controle social da Política de Assistência Social,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para compor a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros durante a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 31 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2027, destinada à composição da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, conforme apresentada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente aprovação refere-se à proposta orçamentária apreciada e deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social na Reunião Extraordinária realizada em 31 de julho de 2026, registrada em ata própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2026**

Torna sem efeito a Resolução CMAS nº 21/2026 e aprova a nova destinação do veículo tipo van doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273, de 05 de dezembro de 2011.

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização da política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 10 de julho de 2026;

Considerando a redefinição da destinação do veículo tipo van doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Resolução CMAS nº 21/2026, de 03 de julho de 2026, que aprovou a destinação do veículo tipo van para utilização exclusiva pelo Centro-Dia do Idoso.

Art. 2º Aprovar a destinação do veículo tipo van, doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Município de Campos dos Goytacazes, para utilização pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campos dos Goytacazes, entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A destinação do veículo tem por finalidade ampliar o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais ofertados pela APAE Campos dos Goytacazes, contribuindo para o transporte dos usuários, o desenvolvimento das atividades institucionais e o fortalecimento da rede socioassistencial do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**CONVOCAÇÃO**

Considerando a atribuição das unidades executoras, beneficiárias de repasse de recursos do PDDE e Ações Integradas, prestar contas à Entidade Executora, a qual se vinculam as unidades escolares que representam, monitorados e acompanhados pelo(a) gestor(a) escolar, vimos **CONVOCAR** os representantes (listados abaixo) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, os quais não cumprirem, até a presente data, a atribuição que lhes compete.

	CNPJ	UNIDADE ESCOLAR	GESTOR / PRESIDENTE
1	17.083.349/0001-37	CEM JOÃO BATISTA VEIGA	ROBERTA RANGEL DA SILVA
2	11.198.070/0001-12	CEM WILSON AMARO DE FREITAS	JULIANA VIEIRA DA SILVA
3	47.131.097/0001-35	EM BARRETO	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
4	18.385.921/0001-85	EM LEÔNIO PEREIRA GOMES	SHANA GOMES RIBEIRO BARBOSA
5	01.917.246/0001-95	EM MANOEL PEREIRA GONÇALVES	VALÉRIA CHAGAS PINTO
6	01.906.018/0001-10	EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ANDERSON CARNEIRO MACHADO : GESTOR SAMIRA RANGEL PAES : PRESIDENTE
7	16.936.370/0001-75	EM PRISCO DE ALMEIDA	JAILZA ALVES NUNES : GESTORA ELIANA DA CONCEIÇÃO PORTO KLEN PESSANHA : PRESIDENTE